



CÂMARA MUNICIPAL

ITAPETINGA-BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 de 14 de abril de 1977.

"Classifica os vencimen -
tos do Diretor da Secre-
taria da Câmara."

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 98 e 108 da Constituição Federal e art. 1º e parágrafo 3º de art. 2º da Lei Complementar nº 10, de maio de 1971, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela promulga e manda publicar, para os devidos fins, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Classificado para CR\$4.004,00 (quatro mil e quatro cruzeiros), os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara de Vereadores, de acordo com os níveis de vencimentos atualmente vigentes no quadro de Diretores do Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de Verba Orçamentária própria do Poder Legislativo, onde couber.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto Legislativo vigorarão a partir de 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapetinga, 14 de abril de 1977.

Eildo Carvalho
Eildo Carvalho de Oliveira
-Presidente-

Osvaldo Santos
Osvaldo Santos
1º Secretário

José Gama da Silva Sobrinho
José Gama da Silva Sobrinho
2º Secretário